RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial

Processo n° 1001164-82.2023.8.26.0549

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **MARA EDITH LOURENÇO & CIA LTDA. ("Recuperanda"** ou **"Mara Edith"** ou **"Solar Supermercados")**, nos termos do artigo 22, II, alíneas "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda** nos autos do processo principal[1], referente ao mês de **novembro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

[1] Pela r. decisão proferida nos autos do incidente processual nº 0000747-49.2023.8.26.0549, esse MM. Juízo assim decidiu naqueles autos: "Ciente quanto ao relatório apresentado pela Administradora Judicial. Certifique-se os autos da Recuperação Judicial, prosseguindo-se naqueles autos".

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
I.1. Visão Geral 5
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 6
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 6
II.1.1. Evolução do Ativo Total 6
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.3. Patrimônio Líquido 8
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado 9
II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 9
II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 10
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 11
Anexo IV – Relatórios de Diligências Realizadas 12
Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 13
Anexo VI - Cronograma Processual 14
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 15
Glossário: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2023, até novembro, a **Mara Edith** apresentou **faturamento líquido acumulado** na ordem de **R$ 148,7 milhões**, montante este insuficiente para cobrir os gastos reconhecidos no período, evidenciando **prejuízo líquido de R$ 33,1 milhões**. Destaca-se que o **endividamento**, em novembro de 2023, somou **R$ 141,8 milhões**.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/2005.

Ademais, esta Auxiliar indica itens a serem apresentados pela Recuperanda no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela sua intimação**.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de janeiro de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Visão Geral

A **MARA EDITH LOURENÇO & CIA LTDA.**[2], fundada em 1996, tem por objeto social o "comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios".

Consoante informação extraída da Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") – última alteração contratual em 17 de outubro de 2023, figuram como sócias administradoras da sociedade empresária as Sras: **(*i*) MARA EDITH LOURENÇO**; e **(*ii*) MARISE MIRIAN LOURENÇO.**

Sócios	Quotas	Valor	%
Mara Edith Lourenço	1.242.720	R$ 1.242.720,00	50%
Marise Mirian Lourenço	1.242.720	R$ 1.242.720,00	50%
Total Capital Social	**2.485.440**	**R$ 2.485.440,00**	**100%**

Abaixo, segue quadro ilustrativo das atuais filiais da Recuperanda e respectivos objetos sociais:

#	CNPJ	Endereço	Objeto social
1	01.523.743/0004-51	Rua Caetano Eleutério, nº 457, CEP 14270-000, Santa Rosa de Viterbo/SP	Comércio varejista de gás liquefeito e petróleo (GLP)
2	01.523.743/0006-13	Avenida Professora José Dilermano Ribeiro, nº 370, CEP 14270-000, Santa Rosa de Viterbo/SP	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e restaurantes e similares.
3	01.523.743/0007-02	Rua 13 de maio, nº 934, CEP 14270-000, Santa Rosa de Viterbo/SP	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e restaurantes.comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e restaurantes e similares.
4	01.523.743/0008-85	Rua XV de novembro, nº 1145, CEP 13650-000, Santa Cruz das Palmeiras/SP	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.
5	01.523.743/0009-66	Rua Dr. Neje Farah, nº 333, CEP 13720-000, Santa Cruz das Palmeiras/SP	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e restaurantes. .
6	01.523.743/0010-08	Rua Professor José Dilermando Ribeiro, nº 370, sala 01, CEP 14270-000, Santa Rosa de Viterbo/SP	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; restaurantes e similares e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e restaurantes.
7	01.523.743/0012-61	Avenida Professor João Fiúsa, nº 3001, CEP 14024-260, Ribeirão Preto/SP	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e administração de cartão de crédito.

[2] Matriz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de novembro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	out/23	nov/23
Ativo	**110.955.701**	**111.717.307**
Ativo Circulante	**39.612.518**	**39.919.892**
Disponível	4.333.601	5.497.735
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.133.601	5.297.735
Títulos de Capitalização	200.000	200.000
Contas a Receber	6.825.171	5.971.602
Contrato de Mutuo	2.000.000	2.000.000
Adiantamentos	1.294.112	2.122.203
Tributos a Recuperar	61.221	62.354
Comodato/Consignação/Demonstração	945.584	946.825
Estoque	24.152.829	23.319.174
Ativo Não Circulante	**71.343.183**	**71.797.415**
Realizável a Longo Prazo	**4.821.801**	**5.292.414**
Bloqueio Judicial	4.821.801	5.292.414
Consórcios	151.057	155.931
Imobilizado	66.211.997	66.190.742
Intangível	158.327	158.327
Passivo	**110.955.701**	**111.717.307**
Passivo Circulante	**23.990.829**	**27.274.555**
Empréstimos e Financiamentos	5.020.010	4.952.866
Fornecedores	2.059.333	2.387.352
Obrigações Tributarias	1.940.966	2.197.061
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.868.822	3.395.433
Outras Contas a Pagar	11.156.113	13.395.018
Comodato/Consignação/Demonstração	945.584	946.825
Passivo Não Circulante	**114.665.156**	**114.490.135**
Empréstimos e Financiamentos	26.866.868	26.866.868
Impostos e Contribuições	4.642.555	4.642.555
Recuperação Judicial	83.155.733	82.980.712
Patrimonio Liquido	**- 27.700.284**	**- 30.047.383**
Capital Social	2.485.440	2.485.440
Lucros / Prejuízos Acumulados	579.322	579.322
Resultado no Exercício	- 30.765.046	- 33.112.145

II.1.1. Evolução do Ativo Total

O **Ativo** soma a importância próxima a R$ 111,7 milhões no mês de novembro de 2023, com aumento de 0,7% em relação ao mês anterior. A evolução dos últimos cinco meses consta no gráfico a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Representando 59,2% dos **Ativos**, o **Imobilizado** perfez R$ 66.190.742, ante R$ 66.211.997 em outubro de 2023, indicando o reconhecimento das depreciações dos ativos.

- A Recuperanda forneceu a relação geral de bens, com informações de valores de aquisição e depreciação reconhecida até o mês de novembro de 2023.

Os **Estoques** representam **20,9%** dos Ativos no mês de novembro de 2023, com R$ 23,3 milhões, redução de 3,5% em relação ao mês de outubro/2023.

- Esta Administradora Judicial destaca que, no período, a Recuperanda forneceu os relatórios de estoques por filial.

Os **Clientes** reduziram em 12,5% no mês de novembro de 2023, perfazendo R$ 6 milhões, ante R$ 6,8 milhões em outubro de 2023.

Contas a Receber	Valor [R$]	%
Clientes Diversos	458.339	8%
Cartão de Crédito	5.019.666	84%
Cheques em Cobrança	493.598	8%
Total em 30/11/2023:	**5.971.602**	**100%**

- Nota-se que 84% dos recebíveis são relativos ao Cartão de Crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

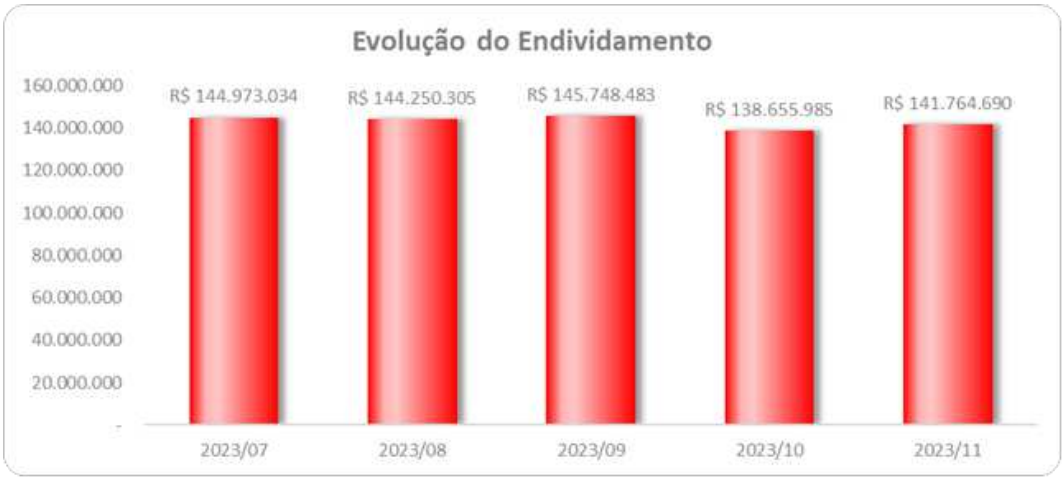

O grupo **Recuperação Judicial**, no montante de R$ 83 milhões, representa 58,5% do Endividamento.

Destaca-se que as obrigações com **Empréstimos e Financiamentos** representam **22,4%** do **Endividamento**, classificado no Passivo Circulante e Não Circulante, no valor de R$ 31,8 milhões.

As **Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias, Impostos e Contribuições** somaram R$ 10,2 milhões, representando 7,2% do Endividamento.

II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido**, no mês de novembro de 2023, foi **negativo** em R$ 30 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	out/23	nov/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**14.480.868**	**13.855.376**	**160.249.475**
(-) Deducoes da Receita Operacional	- 1.060.369	- 946.724	**- 11.574.847**
Receita Líquida	**13.420.498**	**12.908.651**	**148.674.628**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 11.825.098	- 11.617.130	**- 141.030.573**
= Resultado Bruto	**1.595.400**	**1.291.521**	**7.644.055**
(=) Despesas Operacionais	**- 3.053.423**	**- 3.434.175**	**- 32.455.270**
(-) Despesas de Vendas	- 480.023	- 536.913	**- 5.364.716**
(-) Despesas Administrativas	- 2.801.943	- 2.857.425	**- 26.283.023**
(-) Despesas Tributarias	- 151.085	- 173.852	**- 2.371.083**
(+/-) Outros Resultados Operacionais	379.629	134.015	**1.563.552**
= Resultado Operacional Líquido	**- 1.458.023**	**- 2.142.654**	**- 24.811.215**
(=/-) Resultado Financeiro	**- 3.258.480**	**- 204.445**	**- 8.300.930**
(+) Receitas Financeiras	78.082	78.265	**2.646.154**
(-) Despesas Financeiras	- 3.336.562	- 282.710	**- 10.947.084**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**- 4.716.503**	**- 2.347.099**	**- 33.112.145**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**- 4.716.503**	**- 2.347.099**	**- 33.112.145**

Até novembro de 2023, a Recuperanda auferiu **Receita Líquida** na ordem de R$ 148,7 milhões. Os **Custos**, até novembro de 2023, somaram R$ 141 milhões, consumindo **95% da Receita Líquida acumulada**.

As **Despesas Administrativas** foram as mais representativas, somando R$ 26,3 milhões em 2023, equivalentes a 17% da Receita Líquida acumulada, destacando as Despesas com Pessoal.

O **Resultado Financeiro**, até novembro de 2023, foi evidenciado em despesa de R$ 8,1 milhões, sendo a rubrica de maior relevância a de *"Despesas Gerais"* com R$ 10,9 milhões.[3]

Desta forma, denota-se que a Recuperanda apurou **resultado líquido negativo de R$ 33,1 milhões** no período.

II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
Liquidez Imediata	0,53	0,33	0,34	0,35	0,4
Liquidez Seca	0,41	0,37	0,38	0,64	0,61
Liquidez Corrente	1,03	0,96	0,9	1,65	1,46
Liquidez Geral	0,36	0,34	0,34	0,32	0,32
Índices de Estrutura de Capitais	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
Endividamento	-7,81	-6,73	-6,34	-5,01	-4,72
Composição do Endividamento	0,35	0,35	0,35	0,17	0,19
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,97	1,01	1,03	0,76	0,79
Instrumentos Financeiro	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
Capital Circulante Líquido	1.757.180	-2.013.152	-4.966.312	15.621.690	12.645.337

[3] Conforme reportado, trata-se da baixa do Fundo de Comércio na filial localizada em Tambaú-SP, cuja contrapartida do valor efetivamente pago pela Mara Edith (perdas) ocorreu nas Despesas Financeiras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No período, a Recuperanda forneceu o relatório gerencial do fluxo de caixa, com entradas e saídas, de forma diária, relativa ao mês de novembro de 2023.

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

A seguir, segue a movimentação dos colaboradores, conforme a Folha de Pagamento disponibilizada, matriz e filiais, referente aos meses de setembro a novembro de 2023.

Conforme reportado em relatório pretérito, a Recuperanda realizou a devolução da Loja de Tambaú/SP (filial 01.523.743/0010-08) em outubro/2023, motivo pelo qual houve as 22 rescisões dos funcionários.

Matriz/Filial	CNPJ	set/23				out/23				nov/23			
		Trabalhando	Férias	Afastados	Demitidos	Trabalhando	Férias	Afastados	Demitidos	Trabalhando	Férias	Afastados	Demitidos
Matriz	01.523.743/0001-09	30	4	0	1	29	5	0	0	34	1	0	3
Filial	01.523.743/0006-13	87	4	3	10	89	4	2	11	98	1	4	4
Filial	01.523.743/0007-02	54	2	4	6	53	6	1	5	55	1	1	6
Filial	01.523.743/0008-85	7	1	0	0	8	1	0	0	9	0	0	0
Filial	01.523.743/0009-66	75	3	5	2	70	9	2	4	9	0	0	0
Filial	01.523.743/0010-08	22	2	0	3	0	0	0	22	N/A	N/A	N/A	N/A
Filial	01.523.743/0012-61	57	0	1	7	59	0	0	4	53	0	1	9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Às fls. 4861/4869, a Recuperanda apresentou a Relação de Credores relativa ao artigo 51, inciso III, da Lei 11.101/05, bem como o seu endividamento extraconcursal.

A seguir, demonstra-se o resumo do endividamento concursal:

Classe		Valor
Classe II	R$	5.740.859,00
Classe III	R$	78.466.599,00
Total	**R$**	**84.207.458,00**

Às fls. 6341/6752 e 6755/6781, o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foi devidamente apresentado pela Recuperanda nos autos.

Às fls. 6790/6806, esta Auxiliar apresentou o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 22, II, *h*, da Lei 11.101/2005.

Por ora, não houve a publicação do Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no Diário de Justiça Eletrônico ("D.J.E.").

Portanto, o Plano de Recuperação Judicial ainda não foi objeto de deliberação e votação pelos credores em Assembleia Geral de Credores, tampouco há decisão do MM. Juízo que preside a Recuperação Judicial acerca da homologação [ou não] do Plano de Recuperação Judicial da Devedora, razão pela qual a Auxiliar do Juízo deixa de relatar eventual acompanhamento e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Anexo IV – Relatórios de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Não há pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
05/10/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/10/2023	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
11/10/2023	Disponibilização da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/10/2023	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
	Disponibilização no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
15/12/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2023	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
	Disponibilização do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
	Disponibilização no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/03/2024	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
06/04/2024	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
	Disponibilização da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
	Publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 11/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

Glossário:

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.

ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/01/2024 às 09:17 , sob o número WSRV24700009110
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001164-82.2023.8.26.0549 e código MrBpug59.